



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: Emenda nº. 01 ao PLL nº 020/2021

Autoria da emenda: Vereador Paulinho dos Condutores

Assunto da emenda: Promover a necessária adequação indicada em parecer jurídico.

PARECER Nº 54.1/2021/SAJ/METL

Ementa: Emenda nº. 01. Adequação em razão do parecer jurídico. Possibilidade.

1. Trata-se de Emenda nº. 01 de autoria do Nobre Vereador Paulinho dos Condutores ao Projeto de Lei do Legislativo que torna obrigatória a disponibilização de intérpretes de Língua Brasileira de Sinais em estabelecimentos de saúde, compreendidos como unidade básica de saúde, unidades de pronto atendimento, bem como hospitais públicos e privados.

2. A presente Emenda nº. 01 "tem por finalidade promover a necessária adequação indicada em parecer jurídico ofertado à propositura" (fl. 08) e, portanto, está devidamente APTA para prosseguir.

3. Em relação às Comissões e ao quórum ratificamos o teor do parecer nº. 42.1/2021/SAJ/METL (fls. 05/07).

4. Ressaltamos que a Emenda deverá ser apreciada antes do projeto de lei.

5. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.


MIRTA EVELIANE TAMEN LAZCANO
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 250.244

Jacareí, 01 de março de 2021

*Acolho, por seus
próprios fundamentos.
Ao Setor de Proposituras.*